



X ENCONTRO DE CULTURA ARTÍSTICA

EDITAL Nº 01/2023-PROCULT/UFC

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Ceará (PROCULT UFC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação de estudantes dos cursos de graduação desta Universidade, para apresentação de trabalhos no **X Encontro de Cultura Artística, em formato presencial, que será realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2023**, em conjunto com a IX Mostra ICA, coordenada pelo Instituto de Cultura e Arte da UFC, integrando os ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2023.

1. OBJETIVOS

1.1. O X Encontro de Cultura Artística tem como principal objetivo o fortalecimento e a difusão das atividades artístico-culturais desenvolvidas pelos projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) da Procult UFC.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da UFC, desde que sejam bolsistas remunerados ou voluntários de projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) da Procult UFC.

2.2. A participação no X Encontro de Cultura Artística é obrigatória para os(as) bolsistas remunerados(as), sendo facultativa aos(às) bolsistas voluntários(as) cadastrados(as) no referido Programa.

2.3. Os(as) bolsistas de projetos do PPCA, que estão cadastrados também na Pró-Reitoria de Extensão da UFC na categoria “Extensionista Procult UFC”, devem realizar a inscrição de trabalho no X Encontro de Cultura Artística.

3. MODALIDADES

3.1. Poderão ser inscritos trabalhos nas seguintes modalidades:

- a) Pitch (Apresentação Rápida);
- b) Apresentação Oral;



c) Apresentação Artística.

3.2. Uma das inovações para os Encontros Universitários 2023 é a introdução do formato de Pitch (apresentações rápidas) como uma das modalidades de apresentação de trabalho. Essa nova modalidade visa promover a divulgação dos trabalhos realizados por meio da capacidade de síntese e da comunicação eficiente dos(as) apresentadores(as), de modo que suas ideias sejam transmitidas de forma clara e objetiva para o público presente.

3.2.1. A modalidade “Pitch” (Apresentação rápida) consiste na apresentação oral com duração de **3 a 5 minutos**, contendo um breve relato do problema investigado, metodologia, resultados e as principais conclusões/impactos, em uma linguagem acessível.

3.3. A modalidade “Apresentação Oral” consiste na apresentação do trabalho por meio da utilização de apresentação de slides em sala de aula, com duração de **15 minutos**.

3.4. A modalidade “Apresentação Artística” consiste na apresentação de trabalhos práticos, frutos de reflexões, estudos e experimentações artísticas, realizados durante o período letivo ou desenvolvidos para apresentação no EU 2023 de forma inédita, com duração de **20 a 90 minutos, a depender do formato**.

3.4.1. Consideram-se para a modalidade “Apresentação Artística” os seguintes formatos:

- a. Apresentação musical (banda de música, canto coral, entre outras);
- b. Apresentação de dança (coreográfica, em formato livre, videodança, performance de dança, entre outras);
- c. Apresentação de teatro (esquetes, leitura dramática, peça em formato pocket, ou similares);
- d. Apresentação literária (leitura poética, declamação de poemas, lançamento de obra literária);
- e. Oficina (atividade formativa em segmento artístico definido);
- f. Bate-papo;
- g. Roda de conversa;
- h. Exposição (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, produção em design-moda ou similares);
- i. Exibição de audiovisual de curta duração (documentários, ficção, videoarte ou similares);
- j. Performance artística.



3.5. A classificação etária de todos os trabalhos inscritos deve ser livre.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das **08h do dia 28 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2023** e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio online, através do site oficial dos EU2023: <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br/> no item de menu “Inscrição”. O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SERÁ RIGOROSAMENTE CUMPRIDO. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

4.2. Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.

4.3. No ato da inscrição o(a) autor(a) deverá acessar o site oficial dos EU2023, preencher o CPF e informar os dados solicitados e, OBRIGATORIAMENTE, optar por uma modalidade de apresentação de acordo com o quantitativo para cada formato. Sendo:

- a. 10 apresentações na modalidade Pitch (Apresentação rápida);
- b. 20 apresentações na modalidade Apresentações Orais;
- c. 40 apresentações na modalidade Apresentação Artística.

4.4. No ato da inscrição deverá ser indicado um (ou mais) dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Brasil da Organização das Nações Unidas, que o(a) aluno(a) julgar relacionado ao seu trabalho. Mais informações sobre os ODS podem ser encontradas no site: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

4.4.1. O(a) aluno(a) que inscrever o trabalho na modalidade “Apresentação Artística” também deverá preencher o Formulário Online Complementar, do Google Forms, com as informações sobre a apresentação. O link do formulário está disponível no endereço: <https://forms.gle/Xrjuncfa2wLed7Ud6>

4.4.2. Nos casos de envio de trabalhos do formato Exposição deve ser feito o envio do conteúdo em formatos JPG, PNG ou PDF para que seja analisado o suporte a ser utilizado na exposição do trabalho. A Procult UFC não se compromete com a impressão gráfica dos trabalhos a serem apresentados.

4.4.3. Caso o Formulário Online Complementar não seja enviado até o dia **15 de**



setembro de 2023, a solicitação de inscrição não será incluída na lista de trabalhos homologados.

4.5. Os resumos dos trabalhos submetidos deverão ser digitados em um único parágrafo com mínimo de 1400 e máximo de 2000 caracteres. Deverão também, explicitar a natureza e o embasamento teórico do trabalho.

4.5.1. Para a modalidade “Apresentação Artística” é necessário informar o formato da apresentação, considerando as opções indicadas no item 3.4.1 deste edital.

4.6. Os(as) estudantes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) e/ou com trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade que necessitem de algum tipo de condição especial, intérprete de libras, audiodescrição ou outro, deverão indicar as necessidades específicas no ato da inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise pela equipe da Procult UFC e coordenação geral dos EU2023 em relação à viabilidade e condições do atendimento do pedido.

4.7. Serão indeferidas as inscrições de trabalho/apresentação que promovam ou incitem a ofensa e desrespeito a credos, gêneros, raças, orientação sexual e assuntos correlatos. Os trabalhos inscritos devem respeitar a diversidade cultural, a democracia e os Direitos Humanos.

4.8. O trabalho inscrito no X Encontro de Cultura Artística não pode estar em duplicidade com a proposta inscrita na IX Mostra ICA, do ICA/UFC.

4.9. Após o período de inscrições, os(as) orientadores(as) de trabalhos terão de **15 a 25 de setembro de 2023** (até às 23h59min) para a realização de ajustes (correções ortográficas e/ou alterações nos textos), bem como para a homologação dos resumos. Para isso, devem clicar sobre o título do resumo no item "RESUMOS CADASTRADOS". Após este período, os resumos não poderão mais sofrer modificações.

4.9.1. Os resumos cadastrados serão divulgados no dia **28 de setembro de 2023**.

4.10. Os resumos cadastrados serão encaminhados para uma Comissão Interna formada por servidores da própria Procult UFC, designada pelo Pró-Reitor, para que possam dar o parecer sobre os trabalhos. Após esta etapa, que acontecerá do dia **28 de setembro a 9 de outubro de 2023**, os pareceres serão encaminhados para a Direção da Procult UFC para homologação.

4.11. No dia **10 de outubro de 2023** será divulgada no site dos Encontros



Universitários 2023 a relação dos resumos analisados e aceitos no X Encontro de Cultura Artística.

4.12. Após a divulgação, será aberto de **11 a 16 de outubro de 2023** o prazo para recursos. No dia **20 de outubro de 2023** será divulgado o resultado da análise dos recursos e no dia **27 de outubro de 2023** será divulgado o resultado final após recursos, com a alocação dos trabalhos nos espaços físicos de apresentação.

4.13. A programação com todas as apresentações será divulgada no site www.secult.ufc.br e nas redes sociais oficiais da Procult UFC.

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos inscritos deverão apresentar os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas pelos projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) da Procult UFC, e/ou fomentar reflexões sobre a função da Cultura e da Arte nos processos de formação humana e profissional empreendidos no contexto universitário.

5.2. Cada trabalho terá somente 01 (um/a) autor(a) principal e, no máximo, 04 (quatro) coautores(as), cabendo, preferencialmente ao(à) autor(a) principal proceder a apresentação do trabalho.

5.2.1. No caso das “Apresentações Artísticas”, poderá haver a participação de todos(as) os(as) autores(as) na apresentação, bem como de membros convidados (não-autores). O nome completo, o CPF e o e-mail de cada participante deverão constar no Formulário Online Complementar.

5.2.2. A participação de convidados(as) nas “Apresentações Artísticas” será atestada através de declaração a ser expedida pela Procult UFC mediante o envio das informações solicitadas no item 5.2.1.

5.3. Será aceito apenas um trabalho por estudante na qualidade de autor(a) principal. Caso ocorra mais de uma inscrição de trabalho de um(a) mesmo(a) estudante como autor(a) principal, prevalecerá o envio do último trabalho inscrito.

5.4. Os projetos cadastrados no PPCA que possuírem mais de um(a) bolsista remunerado(a) poderão, caso assim desejem, apresentar somente um trabalho. Para isso, deve ser escolhido 01 (um/a) bolsista para ser o(a) autor(a) principal e os demais devem ser inscritos como coautores(as) do trabalho, respeitando o máximo de 4 (quatro) coautores(as).



5.5. Para viabilizar as apresentações da modalidade Pitch, no período de **23 a 27 de outubro de 2023**, cada apresentador(a) deverá anexar obrigatoriamente um arquivo contendo 01(um) slide na plataforma dos EU 2023.

5.5.1. Nas datas e horários divulgados para as apresentações (ver página dos Encontros Universitários 2023), basta o(a) autor(a) principal se dirigir à sala e aguardar a sua chamada pelo(a) mediador(a) da sessão de apresentações rápidas para expor o seu trabalho. Em função do curto tempo de apresentação, não será permitido o uso de computador pessoal pelos(as) apresentadores(as) nas seções de Pitches.

5.5.2. Para mais informações sobre como criar as apresentações rápidas, os(as) autores(as) devem visitar a página dos EU2023 e assistir aos tutoriais elaborados pela comissão organizadora.

5.6. Será considerado ausente, ou seja, como não participante do evento, aquele(a) autor(a) e/ou coautor(es) do trabalho que deixar de responder à arguição do(a) avaliador(a) no dia e horário específicos da sua apresentação.

5.7. As apresentações de trabalhos na modalidade “Apresentação Oral” serão realizadas por meio de explanação oral e exibição de slides. O tempo destinado à apresentação é de 15 minutos. Os(as) avaliadores(as) terão 05 (cinco) minutos para apresentarem considerações ou questionamentos ao(à) estudante.

5.8. As apresentações de trabalho na modalidade “Apresentação Artística” devem contemplar a realização de trabalho através dos formatos indicados no item 3.4.1.

5.8.1. O tempo destinado a este tipo de apresentação deve observar o formato do trabalho, conforme descrito abaixo:

1. Os trabalhos inscritos nos seguintes formatos: Apresentação musical, Apresentação de dança, Apresentação de teatro, Exposição, Exibição de audiovisual e Performance artística, devem observar o tempo máximo de apresentação de 20 (vinte) minutos.
2. Nos casos de Bate-papo e Roda de conversa, deve-se observar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.
3. No caso das Oficinas, deve-se observar o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos.

Parágrafo 1º - Exceções em relação ao tempo de apresentação e outros formatos de “Apresentação Artística” não mencionados no presente edital deverão ser descritos no Formulário Online Complementar e a realização ficará condicionada a uma



avaliação por parte da Comissão de Organização do X Encontro de Cultura Artística a fim de constatar a viabilidade da proposta.

6. ORIENTADORES DE TRABALHOS

6.1. Cabe aos(às) orientadores(as) de trabalhos:

6.1.1. Revisar o trabalho do(a) bolsista antes do envio da inscrição;

6.1.2. Homologar o resumo do(a) orientando(a) em período previsto no cronograma;

6.1.3. Participar do encontro como agente motivador e difusor das atividades de graduação ou gestão acadêmica realizadas na UFC;

6.1.4. Fazer-se presente nas sessões nas quais seus(as) orientandos(as) apresentarem trabalho;

6.1.5. Atender às solicitações da Procult UFC, dando parecer em resumos ou avaliando Pitches (apresentações rápidas), Apresentações Orais e Apresentações Artísticas durante o X Encontro de Cultura Artística.

6.2. A participação como avaliador(a) será critério para o processo de renovação de bolsas do PPCA.

7. FREQUÊNCIA E CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Recomenda-se que o(a) estudante bolsista remunerado(a) e voluntário(a) participe, além da apresentação do trabalho para qual se inscreveu, também das atividades dos Encontros Universitários 2023 que tenha interesse ou afinidade, de forma que sua participação não se restrinja somente à apresentação do trabalho inscrito no X Encontro de Cultura Artística.

7.2. Os certificados de participação no X Encontro de Cultura Artística para alunos(as) e avaliadores(as) serão emitidos pela organização dos Encontros Universitários e estarão disponíveis para download no site oficial dos EU2023.

7.3. Os eventuais "participantes convidados", que não são autores(as) nem coautores(as) dos trabalhos, receberão declaração de participação emitida pela Procult UFC via e-mail.

8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS



8.1. Os(as) servidores(as), professores(as) e técnicos(as) administrativos(as), coordenadores(as) de projetos do PPCA deverão fazer sua inscrição no site dos Encontros Universitários 2023 do dia **28 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023** para atuar como Avaliadores(as) de Trabalhos.

8.2. A lista dos(as) avaliadores(as) selecionados(as) será divulgada no dia **27 de outubro de 2023**.

8.3. A lista dos trabalhos a serem avaliados com dia e horário será divulgada no site dos Encontros Universitários 2023 e no site da Procult UFC.

8.4. O formulário eletrônico de avaliação dos trabalhos será enviado por e-mail para os(as) avaliadores(as) de acordo com a modalidade de apresentação para os(as) quais forem avaliar.

8.5. O envio do formulário com a avaliação de trabalho das modalidades de Pitch, Apresentação Oral e Apresentação Artística poderá ser feito até o dia **10 de novembro de 2023 (último dia do evento)**. Recomenda-se que o envio seja feito preferencialmente no mesmo dia da apresentação.

8.6. O(a) professor(a)/técnico(a) administrativo que efetuar sua inscrição como avaliador(a) e não puder comparecer no dia e horário indicados, deverá avisar com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) à Procult UFC para que não haja prejuízo para os participantes do X Encontro de Cultura Artística.

9. CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Prazo para envio de Formulário Online Complementar - Para Trabalhos na modalidade “Apresentação Artística”	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023



Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Inclusão dos arquivos do Pitch	23 a 27/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
Encontros Universitários 2023	08 a 10/11/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao se inscrever para o X Encontro de Cultura Artística o(a) aluno(a) declara estar ciente das normas deste edital e de que o envio de informações falsas pode gerar indeferimento da inscrição, além de outras sanções cabíveis.

10.2. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, são de responsabilidade dos(as) inscritos(as).

10.3. Os(as) participantes do X Encontro de Cultura Artística cedem automaticamente o direito de uso de imagens produzidas em suas apresentações ou trabalhos, sem finalidade comercial ou ônus à instituição, para ser utilizada na divulgação e realização do evento, bem como com fins de registro para integrar o banco de imagens da Secretaria de Cultura da UFC, devendo ser utilizado para a divulgação das atividades do evento e do acervo da memória de ações culturais da Procult UFC.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela organização do X Encontro de Cultura Artística em conjunto com a Direção da Procult UFC.

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Sandro Thomaz Gouveia
Pró-Reitor de Cultura